



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.377

Não dá provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos por não renovação de matrícula, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

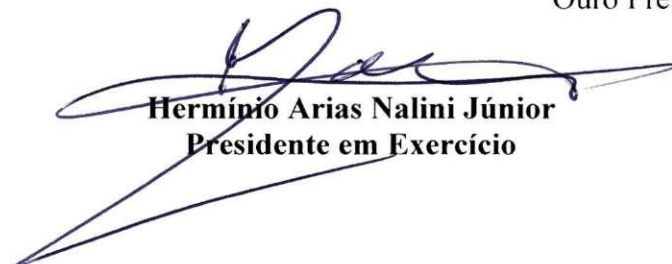
Considerando os pareceres dos colegiados de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, as quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos por não renovação de matrícula, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 131/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Matrícula	Curso
EUSSILENE ALVES DOS SANTOS FURTADO	13.1.6508	PEDAGOGIA
KARELLY BRANDAO PRIMO	13.1.9935	ADMINISTRACAO PUBLICA
MARCELO ALVARO DA SILVA	16.2.6868	MATEMATICA
MARIA RAFAEL PONCIANO	13.1.2635	PEDAGOGIA
PERLA LUCIANA AMARAL CAVOLI	17.2.9365	PEDAGOGIA
RENATA ALVES SOARES	17.2.9137	PEDAGOGIA

Ouro Preto, 22 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

